

LEI Nº 2/1956

Concede ao Vigário desta Paróquia, Padre Cyriaco Scaranello Pires, o título honorífico de CIDADAO DE MONTE MOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

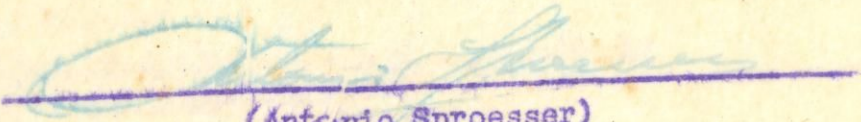
LEI Nº 2/1956

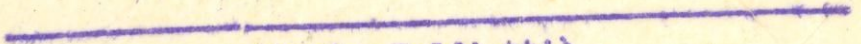
Artigo 1º - Como homenagem de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta Cidade, bem como pelos relevantes benefícios de ordem material e espiritual distribuídos indistintamente ao povo desta cidade, durante um largo espaço de 20 (vinte) anos de Vicariato nesta Paróquia, pelo Padre Cyriaco Scaranello Pires, e, como homenagem também pelo transcurso de suas Bodas de Prata Sacerdotais, fica-lhe concedido o título honorífico de CIDADAO DE MONTE MOR.

§ Único - Ser-lhe-a, para a perpetuação do disposto no Artigo, concedido um diploma impresso em pergaminho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SÉSSOES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 11 de julho de 1956.


 (Antonio Sproesser)
 Presidente


 (Onofre Baldiotti)
 1º Secretario